

EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº022/2025

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria para os Laboratórios de Morfológico, Práticas Funcionais e Habilidades Clínicas para o Curso de Medicina da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de vagas para o Programa de Monitoria dos Laboratórios de Morfológico, Práticas Funcionais e Habilidades Clínicas – do 2º semestre de 2025 (2025-2), para as áreas de Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Histologia, Embriologia, Farmacologia, Bioquímica conforme critérios a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital consiste na abertura do processo de seleção para concessão de vagas para monitoria nos Laboratórios de Morfológico, Práticas Funcionais e Habilidades Clínicas da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, a saber:

Laboratório/Área	Vagas disponíveis
Laboratório Morfológico (Anatomia e Fisiologia, Prof. Ma. Elizama de Gregório)	02
Laboratório Morfológico (Anatomia e Fisiologia, Prof. Dr. Alan Christian Bahr)	02



Laboratório Morfológico (Embriologia e Histologia, Prof. Me. Cassio Geremia Freire)	02
Laboratório de Práticas Funcionais (Prof. Dr. Gustavo Colombo Dal Pont)	02
Habilidades Clínicas, Laboratório Morfológico, Aprendizado Baseado em Equipes e Técnicas Cirúrgicas, Aprendizado Baseado em Problemas e Laboratório de Práticas Funcionais (Prof. Me. Lucas Castilho Lopes)	02

1.2 Apenas acadêmicos matriculados regularmente em períodos iguais ou superiores ao quinto período poderão se inscrever no referido edital;

Obs: para as vagas correspondentes ao prof. Cassio Geremia Freire, acadêmicos do quarto período também poderão se inscrever.

Obs2: para as vagas correspondentes ao Prof. Dr. Gustavo Colombo Dal Pont, poderão se inscrever apenas acadêmicos que estão cursando entre a 4^a e a 7^a fases do curso de Medicina.

1.3 Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga de monitoria conforme descrições deste edital, entretanto poderá, se aprovado, exercer a monitoria de uma única atividade curricular por período letivo;

1.4 O programa tem como finalidade ser um espaço de ensino-aprendizagem em que o Acadêmico-Monitor oferece suporte ao Professor Titular/Orientador da disciplina, além de oferecer auxílio aos demais acadêmicos, aprimorando a revisão de conteúdos e a qualidade do ensino;

1.5 As atividades do Acadêmico-Monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador e terão duração semanal de 12h para cada monitor em cada Laboratório.

1.6 Os docentes monitores e seus acadêmicos monitores serão responsáveis por atender as demandas das áreas e períodos descritos conforme a seguir:



Docente monitor	Áreas e períodos de atendimentos
Profa. Ma. Elizama de Gregório	Laboratório Morfológico (Anatomia e Fisiologia do ciclo básico - 1 ^a à 4 ^a fase)
Prof. Me. Alan Christian Bahr	Laboratório Morfológico (Anatomia e Fisiologia do ciclo básico - 1 ^a à 4 ^a fase)
Prof. Me. Cassio Geremia Freire	Laboratório Morfológico (Embriologia e Histologia, do ciclo básico - 1 ^a à 4 ^a fase)
Prof. Dr. Gustavo Colombo Dal Pont	Laboratório de Práticas Funcionais do ciclo básico, 1 ^a à 4 ^a fase)
Prof. Me. Lucas Castilho Lopes	Habilidades Clínicas (1 ^a à 8 ^a fase) Aprendizado Baseado em Equipes (1 ^a à 5 ^a fase), Laboratório Morfológico, Técnicas Cirúrgicas e Laboratório de Práticas Funcionais (5 ^a à 8 ^a fase)



2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

2.1. O processo de seleção dos Acadêmicos-Monitores ocorrerá das 08h do dia **21 de julho até as 23h59 do dia 30 de julho de 2025**, os alunos interessados em participar da seleção para serem monitores deverão fazer a inscrição através do Google Forms® disponibilizado, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaKoTGBXMq4vWNvCVawBvcRp4ly6-6REMaGTjzGl0zilJA/viewform?usp=sf_link ;

2.3. **De 04 de agosto a 08 de agosto de 2025** os professores orientadores da monitoria realizarão a seleção dos monitores, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

2.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Projeto de Monitoria.

3. DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Após a inscrição dos candidatos serão realizadas avaliações a fim de que sejam cumpridos os critérios de classificação para as provas dos professores Me. Alan C. Bahr, Me. Cassio G. Freire, Ma. Elizama de Gregório e Dr. Gustavo C. Dal Pont estão descritos a seguir:

3.1.1 **Avaliação teórica (40% da nota final)** consistirá num texto dissertativo com no mínimo 20 e no máximo 25 linhas. O tema da avaliação será sorteado no dia da mesma, conforme cronograma presente neste edital, e será baseado num dos 5 tópicos de estudos que serão disponibilizados pelos professores monitores no dia **31 de julho de 2025** no site da UNIARP (subseção Editais).



3.1.1.1 Para correção do texto será levado em consideração:

- a. Domínio de conteúdo, uso de informações coerentes de acordo com o conhecimento biológico atual (40%);
- b. Clareza e organização de ideias (20%);
- c. Uso correto da língua portuguesa (20%);
- d. Uso adequado do limite de linhas (10%);
- e. Capacidade de conclusão das ideias (10%).

3.1.2 **Análise de Currículo Lattes (Peso 20% da nota final)**, o currículo deverá estar atualizado e ser submetido via Google Forms® no ato da inscrição.

3.1.2.1 Para análise do currículo será levado em consideração:

- a. 1 ponto para cada item: publicações de artigos nacionais ou internacionais;
- b. 0,5 ponto para cada item: resumos e resumos expandidos;
- c. 0,5 ponto para apresentação de trabalhos em congressos, seminários e eventos similares;
- d. 0,5 ponto para participação em eventos nacionais ou internacionais;
- e. 0,5 ponto para participação em projetos de pesquisa (FAP) ou extensão (PAEC) ou ainda iniciação científica;
- f. 0,5 ponto para cada semestre de participação em projetos de voluntariado ou ainda em trabalhos de monitoria.

3.1.3 **Avaliação oral com a banca examinadora (Peso 40% da nota final)**, a última etapa do processo seletivo consiste na avaliação da apresentação de um trabalho oral de um dos tópicos que será informado no dia 11 de agosto de 2025, juntamente com a lista de



classificados na primeira etapa. Cada candidato à bolsa de monitoria, terá entre 8 e 10 minutos para sua apresentação.

3.1.3.1 Para avaliação serão considerados os seguintes itens:

- a. Postura e respeito durante a apresentação (20%);
- b. Adequação ao tema proposto (10%);
- c. O uso correto do tempo de apresentação (mínimo de 8 e máximo de 10 minutos) (10%);
- d. Oratória, didática e dinamização (20%);
- e. Domínio de conteúdo (40%).

3.2 A data da avaliação oral será divulgada via edital publicado no site da UNIARP;

3.3 Os critérios para as provas do professor Me. Lucas Castilho Lopes estão descritos a seguir: prova oral, que consiste em apresentação de um tema escolhido pelo professor. Considerar-se-ão:

- a. Postura e respeito durante a apresentação (20%);
- b. Adequação ao tema proposto (10%);
- c. O uso correto do tempo de apresentação (mínimo de 8 e máximo de 10 minutos) (10%);
- d. Oratória, didática e dinamização (20%);
- e. Domínio de conteúdo (40%).

3.3.1 Os acadêmicos que não puderem, por quaisquer motivos, participar da Avaliação teórica e/ou oral com a banca examinadora serão automaticamente desclassificados da seleção de monitoria.



3.4 A Lista do resultado dos monitores selecionados será publicada no site institucional da UNIARP na data provável **de 22 de agosto de 2025 às 17h**.

3.5 Em caso de recursos os mesmos deverão ser endereçados para medicina@uniarp.edu.br num prazo de 24h do lançamento do edital de classificação dos candidatos da segunda etapa.

3.6 Os acadêmicos que obtiverem a terceira colocação na prova poderão exercer a monitoria de forma voluntária. Esta monitoria não será remunerada; contudo, o monitor receberá um certificado de monitoria e horas complementares em relação às atividades desenvolvidas.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA EFETIVIDADE DAS MONITORIAS

4.1 O período de monitoria será de 12 meses, sem período de prorrogação.

4.2 O não cumprimento de quaisquer das atribuições mencionadas neste edital pelo Acadêmico-Monitor, implicará automaticamente na perda da bolsa-monitoria.

5. ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO-MONITOR

5.1 As seguintes atribuições são de responsabilidade do Acadêmico-Monitor:

- I) Interagir com o professor orientador e acadêmicos assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- II) Auxiliar o Professor Orientador na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;



- III) Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas e organização do laboratório ao término das atividades;
- IV) Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas de monitoria, como revisão de lâminas histológicas, identificação de estruturas anatômicas e auxílio na análise de exames laboratoriais e clínicos;
- V) Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria;
- VI) Zelar pelas questões de segurança e biossegurança, assim como incentivar o mesmo pelos docentes e discentes.
- VII) Escrever o relatório parcial e final das atividades referentes às monitorias;
- VIII) Cumprir todas as atividades solicitadas pelo professor orientador e os trâmites deste edital.
- IX) Preparação de materiais de cunho extensionista, incluindo vídeos explicativos para redes sociais, palestras, demonstrações práticas e oficinas para a comunidade.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da bolsa para o Acadêmico-Monitor será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, condicionados à realização de 12 (doze) horas semanais de atividades. O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do aluno, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados, ser realizado por outro meio a ser definido pela instituição;



6.2 Os Acadêmicos-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

6.3 Os Acadêmicos-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os professores orientadores da monitoria, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

6.4 Os acadêmicos-monitores voluntários não receberão auxílio de bolsa, realizando suas atividades sem qualquer tipo de remuneração financeira.

6.5 Durante o mês de fevereiro de cada ano letivo, os acadêmicos-monitores não receberão auxílio de bolsa, em decorrência da não-realização de atividades de monitoria durante o mês de janeiro.

7. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

Período de inscrição através do Google Forms®	De 21 a 30 de julho de 2025
Edital de homologação das inscrições + Tópicos de Estudo Prova Teórica	31 de julho de 2025
Avaliação teórica	04 a 8 de agosto de 2025
Análise de currículo	04 a 8 de agosto de 2025
Lista com os Classificados na primeira etapa + Tópicos de Estudo Prova oral	11 de agosto de 2025
Prova oral - Banca Examinadora	12 a 16 de agosto de 2025
Lista com os Classificados na segunda etapa	18 de agosto de 2025
Recursos	19 de agosto de 2025 até 23h59min
Resposta do recurso	20 de agosto de 2025
Lista com os Classificados após recursos	22 de agosto de 2025



Início das Monitorias com acadêmicos-monitores	Agosto de 2025
Término das Monitorias	Julho de 2026
Entrega do relatório parcial	Até 30 de novembro de 2025
Entrega do relatório final	Até 04 de julho de 2026

7.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Medicina, observada a legislação vigente.

7.3 Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 21 de julho de 2025.

**Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da UNIARP**

